



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2017**

O Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande – CSTR/UFCG, com sede na Avenida Universitária, S/N, Bairro Santa Cecília, Caixa Postal 64, CEP: 58.708-110, Patos-PB, CNPJ nº 05.055.128/0005-08, torna ao conhecimento público, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, que realizará processo licitatório na modalidade Leilão Público nº 01/2017, objetivando a alienação de 82 (oitenta e dois) lotes de animais bovinos da raça Sindi, no dia 02 de julho de 2017 às 10:00 horas, na Fazenda NUPEÁRIDO, em Patos-PB. O presente Leilão Público será regido com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores e pelas Leis Estaduais nº 8.213/91; 9.697/2012, de 04.05.2012 e nº 9.821/2012, de 06.07.2012, sendo declarado arrematante comprador àquele que ofertar maior lance para o lote que estiver sendo leiloado.

**1. Das Disposições Gerais**

A alienação será feita por meio de LEILÃO PÚBLICO, TIPO MAIOR LANCE POR LOTE, desde que o lance seja igual ou superior ao da avaliação, consoante ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, dadas pela Lei 8.883/94 e Decreto 99.658 de 30/10/90, alterado pelo Decreto 6.087/2007. O Leilão foi recomendado pela Procuradoria Geral Federal junto a UFCG através do Parecer nº 00148/2017/CONSUP/PFUF/CG/PGF/AGU e será realizado, administrativamente, pelo Servidor Público Federal Severino Silvano dos Santos Higino, Matrícula SIAPE 1107801, designado como Leiloeiro através da Portaria nº 52-GD/CSTR/UFCG, de 31 de maio de 2017, emitida pela Direção do CSTR/UFCG, com fim específico apenas para essa finalidade e ocasião. Nesse sentido, não haverá taxa de Leiloeiro sobre os valores dos lotes arrematados.

**2. Do Objetivo**

O presente Leilão tem por objetivo a alienação de 82 (oitenta e dois) lotes de animais bovinos da Raça Sindi, sendo 17 (dezesete) machos PO com registro, 22 (vinte e duas) fêmeas LA com registro, 16 (dezesesseis) machos PO sem registro e 27 (vinte e sete) animais, entre machos e fêmeas, mestiços. Todos os animais foram pesados e avaliados pela Comissão Técnica de Avaliação conforme determina a Portaria nº 142-GD/CSTR/UFCG, de 22 de agosto de 2016, devidamente relacionados no Anexo I do presente Edital.

**3. Da Participação**

- 3.1. Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa física ou jurídica, no gozo pleno das suas atividades civis e que esteja adimplente com a UFCG e não esteja inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA e SPC);
- 3.2. Não esteja inscrito no CAFIL-Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Lei Estadual nº 9.697/2012);
- 3.3. Não será permitido, na condição de comprador, a participação de qualquer funcionário da UFCG.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4. Das Propostas**

- 4.1. As propostas deverão ser dirigidas verbalmente ou por gesto, diretamente ao Leiloeiro ou sua equipe de apoio, pelos interessados na aquisição do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloado;
- 4.2. O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação (Anexo I) para cada animal, sendo o arrematante aquele que oferecer maior valor (R\$);
- 4.3. A proposta apresentada pelo interessado só terá validade para o lote que estiver sendo leiloado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada lote;
- 4.4. Uma vez batido o martelo, não serão aceitas desistências e/ou reclamações posteriores;
- 4.5. Não será aceita, em hipótese alguma, lance inferior ao preço de avaliação.

**5. Da forma de pagamento**

- 5.1. O comprador poderá efetuar o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) à vista ou a prazo, obedecidos os seguintes critérios:
  - 5.1.1. Sendo à vista, o arrematante realizará o pagamento no ato do leilão e receberá o(s) animal(is), acompanhado da documentação original dos mesmos e a respectiva Autorização de Transferência (ADT), juntamente à ABCZ (no caso dos animais PO e LA).
  - 5.1.2. No caso de pagamento a prazo, os critérios são os seguintes:
    - a) O comprador realizará, como forma de entrada, o pagamento à vista de no mínimo 20% do valor final do lote arrematado;
    - b) Para o restante, no máximo 80% do valor final do lote arrematado, o comprador tem o prazo máximo de 30 dias para realizar o pagamento da GRU e receber o animal acompanhado da documentação, quando houver. O arrematante só terá titularidade sobre o(s) animal(is) por ele arrematado(s), após a quitação do valor total da aquisição;
  - 5.1.3. Após a efetivação do pagamento, que será confirmado pelo Setor de Contabilidade do CSTR/UFCG, após o pagamento da GRU, o comprador deverá retirar o(s) animal (is) do Setor de Bovinocultura da Fazenda NUPEÁRIDO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de R\$ 50,00 de multa diária, por animal, pela sua permanência nas dependências do NUPEÁRIDO/CSTR/UFCG;
  - 5.1.4. Em todos os casos, o comprador assinará a Nota de Venda (Anexo II) e após a quitação do débito, seja à vista ou a prazo, receberá um recibo referente ao valor pago;
  - 5.1.5. Não haverá, em hipótese alguma, a devolução de qualquer valor pago.

**6. Disposições Finais**

- 6.1. A partir da efetivação do pagamento, o(s) animal(is) passará(ão) de imediato à responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto a retirada, transporte e outras despesas eventuais, no prazo estabelecido no item 5.1.3;
- 6.2. Findo o prazo constante no item 5.1.3, e não se verificando a retirada do(s) animal(is), o CSTR/UFCG se exime de quaisquer responsabilidades sobre o(s) mesmo(s), bem como, será cobrada taxa de permanência no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por animal;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.3. Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro;
- 6.4. As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis, não podendo o comprador recusar o animal arrematado ou solicitar redução de preço ou outras vantagens, de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro vigente;
- 6.5. A inadimplência do pagamento ou qualquer descumprimento das disposições apresentadas neste Edital e no contrato em anexo, implicará ao arrematante todas as cominações penais e civis contidas respectivamente nos Códigos Penal e Civil Brasileiro;
- 6.6. Será de exclusiva responsabilidade do CSTR/UFCG o animal colocado à leilão estar saudável, com toda documentação sanitária atualizada com relação a brucelose, tuberculose, febre aftosa e raiva, bem como, se encontram aprovados em exames andrológicos (machos) e ginecológicos (fêmeas) realizados por profissional habilitado; cabendo a sua responsabilidade pelo caráter reprodutivo no prazo de 180 dias, contados do dia da realização do leilão;
- 6.7. Os animais estarão disponíveis para vistoria dos interessados no horário das 7 às 17 horas, no NUPEARIDO, na Fazenda Jatobá em Patos-PB, a partir do dia 29 de junho de 2017;
- 6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de comum acordo com os membros da Comissão do Leilão, instituída através da Portaria nº 51-GD/CSTR/UFCG, de 31 de maio de 2017, emitida pela Direção do CSTR/UFCG, desde que não contrariem os diplomas legais;
- 6.9. A cópia do presente Edital será afixada no hall de entrada do Setor Administrativo do CSTR/UFCG e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibida na internet no site: [www.cstr.ufcg.edu.br](http://www.cstr.ufcg.edu.br). Maiores informações pelos fones: (83) 3511 3084 ou pelo e-mail: [jose.fabio@ufcg.edu.br](mailto:jose.fabio@ufcg.edu.br).

Patos-PB, 07 de junho de 2017.

**ANTÔNIO AMADOR DE SOUSA**  
Presidente da CPL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS ANIMAIS**

- 17 lotes (1 ao 17) de animais puros de origem (PO) com registro;
- 22 lotes (18 ao 39) de animais livro aberto (LA) com registro;
- 16 lotes (40 ao 55) de animais puros sem registro;
- 27 lotes (56 ao 82) de animais mestiços.

Quadro 1 – Relação dos animais puros de origem (PO) com registro

Lote	Nome	Nº	Padrão	Sexo	Nascimento	Pai	Mãe	Peso (kg)	Preço (R\$) *
1	INQUIETO	389	PO	M	19.02.08	CADETE	DIANA	461	2.297,16
2	RANGO	548	PO	M	23.05.16	GRANJEIRO	INDIA	170	847,11
3	QUITUTE	523	PO	M	20.04.15	GRANJEIRO	IMBURANA	300	1.494,90
4	ROTEIRO	549	PO	M	12.06.16	GRANJEIRO	IMBURANA	205	1.021,52
5	RELEVO	551	PO	M	25.08.16	ONFALO	JANGADA	120	597,96
6	QUITO	534	PO	M	01.08.15	GRANJEIRO	GARRA	250	1.245,75
7	QUIRINO	529	PO	M	30.06.15	GRANJEIRO	INDIA	230	1.146,09
8	QUILOMETRO	524	PO	M	13.05.15	GRANJEIRO	GAIVOTA	260	1.295,58
9	QUIMONE	536	PO	M	29.09.15	GRANJEIRO	MARIMÁ	195	971,69
10	QUADRANTE	535	PO	M	01.08.15	GRANJEIRO	JANGADA	220	1.096,26
11	QUIVIO	537	PO	M	10.10.15	GRANJEIRO	FENICIA	220	1.096,26
12	ROQUEIRO	544	PO	M	01.02.16	GRANJEIRO	ORLA	160	797,28
13	QUINTETO	526	PO	M	17.05.15	GRANJEIRO	DOUTRINA	241	1.200,90
14	PLUNTÃO	512	PO	M	10.11.14	GRANJEIRO	EMA	310	1.544,73
15	PETISCO	517	PO	M	22.12.14	GRANJEIRO	IMERSÃO	280	1.395,24
16	PATORI	515	PO	M	10.12.14	GRANJEIRO	JANDAIRA	330	1.644,39
17	PLANTEL	516	PO	M	12.12.14	GRANJEIRO	IDONIA	320	1.594,56

PO = Puro de Origem; M = Macho; \*Preço obtido através da multiplicação do peso do animal pelo preço médio de R\$ 4,53 acrescido de 10% (PO com Registro Genealógico).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Quadro 2 – Relação dos animais puros LA (Livro Aberto) com registro

<b>Lote</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº</b>	<b>Padrão</b>	<b>Sexo</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Peso (kg)</b>	<b>Preço (R\$) *</b>
18	GUIDA	6627	LA	F	21.07.06	370	1.759,91
19	JOCASTA	6610	LA	F	20.02.09	350	1.664,78
20	JUDIA	6614	LA	F	25.06.09	385	1.831,25
21	JURITI	6629	LA	F	02.07.09	385	1.831,25
22	JAPIRA	6612	LA	F	27.07.09	360	1.712,34
23	JULIETA	6630	LA	F	07.10.09	355	1.688,56
24	LAMURIA	6618	LA	F	01.01.10	250	1.189,13
25	NANA C/C	6619	LA	F	01.01.12	320	1.522,08
26	NORMELIA	6615	LA	F	12.03.12	307	1.460,25
27	NEVADA	6625	LA	F	11.07.12	340	1.617,21
28	NATUREZA	6622	LA	F	15.07.12	305	1.450,73
29	NIRVANA C/C	6611	LA	F	27.07.12	298	1.417,44
30	NORMALISTA	6613	LA	F	03.09.12	310	1.474,52
31	NATALY	6626	LA	F	15.12.12	330	1.569,65
32	NATA	6616	LA	F	22.12.12	310	1.474,52
33	ORQUESTRA	6628	LA	F	27.01.13	280	1.331,82
34	PIKIRA	6624	LA	F	12.07.14	270	1.284,26
35	PENA	6620	LA	F	28.07.14	230	1.094,00
36	PERLA C/C	6609	LA	F	09.08.14	201	956,06
37	QUARTETA	6617	LA	F	10.01.15	280	1.331,82
38	QUINA	6621	LA	F	01.04.15	200	951,30
39	QUARTELA	6623	LA	F	02.04.15	240	1.141,56

LA = Livro Aberto; F = Fêmea; C/C = com cria ao pé; \*Preço obtido através da multiplicação do peso do animal pelo preço médio de R\$ 4,53 acrescido de 5% (LA com Registro Genealógico).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Quadro 3 – Relação dos animais puros de origem (PO) sem registro

<b>Lote</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº</b>	<b>Padrão</b>	<b>Sexo</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Peso (kg)</b>	<b>Preço (R\$) *</b>
40	NAMORADO	461	PO	M	25.06.12	465	2.106,45
41	PANDEIRO	504	PO	M	27.03.14	380	1.721,40
42	PATORI	500	PO	M	02.03.14	400	1.812,00
43	PAGODE	511	PO	M	15.09.14	340	1.540,20
44	GREGO - castrado	364	PO	M	23.12.06	650	2.944,50
45	OITIVO	497	PO	M	06.12.13	400	1.812,00
46	PEDREIRO	502	PO	M	27.03.14	420	1.902,60
47	PITO	499	PO	M	23.01.14	430	1.947,90
48	PIQUÊ	508	PO	M	04.08.14	330	1.494,90
49	OTO	496	PO	M	25.11.13	440	1.993,20
50	PAVÃO	510	PO	M	22.08.14	350	1.585,50
51	OPERÁRIO	493	PO	M	26.05.13	440	1.993,20
52	PECADO	505	PO	M	24.05.14	350	1.585,50
53	NERVADO	470	PO	M	07.10.12	450	2.038,50
54	OBAMA	490	PO	M	08.04.13	445	2.015,85
55	NANO	452	PO	M	21.03.12	475	2.151,75

PO = Puro de Origem; M = Macho; \*Preço obtido através da multiplicação do peso do animal pelo preço médio de R\$ 4,53.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Quadro 4 – Relação dos animais mestiços

<b>Lote</b>	<b>Identificação</b>	<b>Sexo</b>	<b>Peso (kg)</b>	<b>Preço (R\$) *</b>
56	L28	M	159	720,27
57	L29	M	142	643,26
58	L30	M	164	742,92
59	L21	M	260	1.177,80
60	L26	F	320	1.449,60
61	L16	F	410	1.857,30
62	L14	F	160	724,80
63	L22	F	315	1.426,95
64	L23	M	310	1.404,30
65	L12	F	170	770,10
66	L24	M	142	643,26
67	L19	F	269	1.218,57
68	L15	M	320	1.449,60
69	L13	F	140	634,20
70	L11	M	200	906,00
71	L27	M	280	1.268,40
72	L1	M	250	1.132,50
73	L9	F	160	724,80
74	L8	F	220	996,60
75	L4	M	280	1.268,40
76	L10	M	230	1.041,90
77	L3	M	220	996,60
78	L2	M	231	1.046,43
79	L6	M	270	1.223,10
80	L18	F	140	634,20
81	L31	M	442	2.002,26
82	L32	M	450	2.038,50

L = Leilão; M = Macho; F = Fêmea; \*Preço obtido através da multiplicação do peso do animal pelo preço médio de R\$ 4,53.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

**Leilão Público – CSTR/UFCG N° 01/2017**

**NOTA DE LEILÃO E CONTRATO DE COMPROMISSO**

**DADOS DO VENDEDOR:**

**Vendedor:** Centro de Saúde e Tecnologia Rural da UFCG - CNPJ: 05.055.128/0005-08

**Endereço:** Avenida Universitária S/N - Bairro Santa Cecília - Cx Postal 61 - Patos/PB CEP:58708-110 Telefone (83) 3511-3000

**Local e Data do Leilão:** na Fazenda NUPEÁRIDO pertencente ao Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande (CSTR/UFCG), zona rural de Patos-PB, no dia 02/05/2017 às 10 horas.

**Leiloeiro:** Severino Silvano dos Santos Higino – Leiloeiro Administrativo

**ESPECIFICAÇÃO DO LOTE:**

**Número do Lote:**

**Raça:**

**Nome do Animal:**

**Nº do Animal:**

**Data do Animal:**

**Sexo:**

**Peso:**

**Mãe:**

**Pai:**

**Valor Avaliado (R\$):**

**DADOS DO COMPRADOR:**

**CNPJ/CPF:**

**RG:**

**Endereço:**

**Valor do Lance (R\$):**

**Forma de Pagamento:**

( ) À vista - em espécie

( ) Mínimo 20% de entrada à vista e GRU do restante com vencimento em 02/08/2017

Com as assinaturas, as partes ficam justas e contratadas de acordo com as disposições constantes no Edital 01/2017, lido por ocasião do presente processo de venda, de conformidade de todos e que faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

Patos-PB, 02 de julho de 2017.

**Assinatura do Vendedor:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Comprador:** \_\_\_\_\_